



Decreto Nº. 012/2008 de 03 de março 2008

Decreto Nº011/ 08

Seropédica, de 3 de março de 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII do art. 74, combinado com o art. 91, inciso I, alínea "f", ambos da Lei Orgânica do Município de Seropédica,

Estabelece os valores dos símbolos "DAS" e "DAF" e Gratificação dos índices "FAI" e das outras Providências.

ART. 1º - Os cargos em Comissão, Símbolo "DAS" passarão a ter os seguintes valores:

DAS - 1	-----	R\$437,08
DAS - 2	-----	R\$432,00
DAS - 3	-----	R\$427,47
DAS - 4	-----	R\$423,37
DAS - 5	-----	R\$419,15

ART. 2º - Os valores das gratificações das funções de Chefia Índice FAI, passarão a ter os seguintes valores:

FAI-1	-----	R\$122,36
FAI-2	-----	R\$109,71
FAI-3	-----	R\$ 99,85
FAI-4	-----	R\$ 98,83

ART. 3º - O Cargo Comissionado de Assessor de Serviços Públicos, Símbolo "DAF", corresponderá ao valor mensal de R\$415,00 (Quatrocentos e quinze reais).

ART. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

DARCI DOS ANJOS LOPES
PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Darci dos Anjos Lopes
Prefeito

PUBLICAÇÃO
ED. Nº8

DE: 06.03.08
JORNAL: Folha Populim
PÁGINA: 01 - 2ª Edição